UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 -: Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL 2023-01

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo a Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), em nível de Mestrado, desde 1968 e Doutorado, a partir de 2012. O curso de Mestrado foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), pelo Parecer nº 195/87, de 09.03.1987 (Diário Oficial). Já o curso de Doutorado foi credenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES em 30 de março de 2011. O Programa de Extensão Rural está vinculado à área de conhecimento "Ciências Agrárias I", conforme definição da CAPES, voltada para análise e entendimento das dimensões socioeconômicas e socioculturais do universo rural. O Programa possui uma área de Concentração: Extensão Rural, Instituições e Desenvolvimento e duas linhas de pesquisa: Governança de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; e Cultura, Políticas Públicas e Comunicação. O objetivo central do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural é formar profissionais qualificados para a pesquisa em organizações, como agências de extensão e assistência técnica, centros de pesquisa, universidades, órgãos de planejamento e instituições privadas ou públicas de produção agrícola e ação social. O PPGER foi laureado com o conceito 5, sendo agora considerado um programa de pós-graduação de referência nacional na área, em sua última avaliação pela CAPES.

Assim, o PPGER busca fornecer elementos teóricos e metodológicos aos pesquisadores da área de extensão rural, para que possam desenvolver uma análise crítica e problematizadora da realidade social brasileira. Na formação do estudante privilegia-se o compromisso com a divulgação dos resultados da sua pesquisa em periódicos e eventos científicos qualificados, a fim de que o mesmo possa prestar contas à sociedade brasileira dos investimentos por ela feitos na sua formação como pesquisador. O estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um Comitê de Orientação.

1. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

O PPGER/DER/UFV de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto nas Resoluções nº10, de 2018 e no 8, de 2019 (CEPE/UFV, reserva 20% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PPGER/DER/UFV destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

Assim, para a presente seleção, para o nível de mestrado, o PPGER dispõe de 05 vagas para o curso de mestrado e 09 vagas para doutorado. Sendo em nível de mestrado 1 (uma) vaga, uma destinada aos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas e/ou para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. No processo seletivo de doutorado haverá 2 (duas) vaga uma destinada aos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas e/ou para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

- Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS" e "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA":

  i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

  ii. Para candidatos indígenas:

  a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade "PESSOA COM DEFICIÊNCIA" e para "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA":

  i. Laudo médico;

  ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

  a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

  b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

  c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

  d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Observa-se que caso as vagas de ações afirmativas não sejam preenchidas estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural abre o processo de **Seleção** para o preenchimento de cinco **(05) vagas de mestrado**, sendo quatro (4) para ampla concorrência e uma (1) para ações afirmativas, sendo divididos em cinco áreas (A, B e C):

- **Área A:** Cooperativismo e outras formas de ação coletiva; agricultura familiar e sistemas alimentares sustentáveis; modelos e experiências econômicas sustentáveis, solidárias e inclusivas e políticas públicas. Professores responsáveis: Alair Ferreira De Freitas e Marcelo José Braga.
- **Área B:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Pesquisa participativa, governança e comunicação de risco, sustentabilidade, desenvolvimento Rural, Comunidades Tradicionais E Construção De Resiliência Social. Professora Responsável: Nathalia Thais Cosmo Da Silva e José Ambrósio Ferreira Neto.
- **Área C**: Ciência, Tecnologia e Sociedade. Produção de conhecimentos e questões rurais, ambientais e sociais. Sociologia da ciência. Sociologia do conhecimento. Teoria social e sociológica. Professor responsável: Victor Luiz Alves Mourão

Para o doutorado o processo de **Seleção** para o preenchimento de seis **(09) vagas de doutorado**, sendo seis (7) para ampla concorrência e duas (2) para ações afirmativas, divididas em seis áreas (D, E, F, G, H e I):

- **Área D:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Administração Rural e Políticas Públicas para o setor agrário. Agricultura 4.0 e Inteligência Artificial aplicada ao agronegócio. Professores responsáveis: Gustavo Bastos Braga e Janderson Damaceno dos Reis**;**

- **Área E:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Pesquisa participativa, governança e comunicação de risco, sustentabilidade, desenvolvimento Rural, Comunidades Tradicionais E Construção De Resiliência Social. Professora Responsável: Nathalia Thais Cosmo Da Silva
- **Área F:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Conflitos ambientais relacionados a empreendimentos de infraestrutura ou temas ambientais ligados a populações tradicionais e indígenas. Professor Responsável: Marcelo L. Romarco.
- **Área G**: Desenvolvimento de pesquisa nas áreas temáticas: Agroecologia e Sustentabilidade Agroalimentar; Raça, Etnia e Gênero e Sustentabilidade Agroalimentar. Professora Responsável: Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça
- **Área H:** Comunicação, TICs e Ruralidades com interface de gênero e relações raciais. Professora Responsável: Ivonete da Silva Lopes.
- **Área I:** Cooperativismo e outras formas de ação coletiva; agricultura familiar e sistemas alimentares sustentáveis; modelos e experiências econômicas sustentáveis, solidárias e inclusivas e políticas públicas. Professores responsáveis: Alair Ferreira De Freitas e Marcelo José Braga.

- Observações:

1. As propostas de Pesquisa que não estiverem adequadas aos temas das áreas deste Edital serão desclassificadas.
2. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, e os estudantes selecionados deverão ter disponibilidade de dedicação exclusiva durante todo o período do mestrado / doutorado;
3. O(a) candidato(a) não deve indicar o orientador.
4. Não haverá comprometimento dos professores do Programa em relação à orientação antes do processo seletivo.
5. O candidato que optar por concorrer na vaga destinada às ações afirmativas também estará apto a concorrer a vaga de ampla concorrência na área selecionada no ato da inscrição.
6. Caso a vaga destinada a ações afirmativas não for preenchida ela pode ser redistribuída para qualquer área da ampla concorrência, a critério do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural.
7. Caso alguma área não obtenha candidatos classificados suficientes para o preenchimento das vagas, a critério do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural, as vagas não ocupadas podem ser distribuídas para qualquer outra(s) área(s), do mesmo nível.

1.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de mestrado devem possuir o título de graduado antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado.

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de doutorado devem obter o título de mestre antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado.

2. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições estão abertas no período **14 de outubro de 2022 com encerramento no dia 23 de novembro de 2022 até as 16 horas (horário de Brasília)**.
- As inscrições deverão ser feitas por meio do sistema on-line, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.gps.ufv.br/.
- No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:
    - A) AMPLA CONCORRÊNCIA
    - B) VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
        - B.1) CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;
        - B.2) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
        - B.3) CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA
            - Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade B.1 e B.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.
            - Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade B.2 e B.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.
            - A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.
- Informações gerais, como isenção de inscrição e outras, devem ser obtidas no "Edital Geral da Pós-Graduação - Processos Seletivos", disponível no seguinte endereço eletrônico: https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2022/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2023.I.pdf (Cursos de Pós-Graduação)
- Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa.
    - **DOCUMENTOS GERAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:**
        - Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
        - Cópia do histórico escolar do curso superior.
        - *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq.
        - Foto 3x4.
        - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
        - Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
        - Cópia do documento de Serviço Militar.
        - Cópia do Título de Eleitor.
        - Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição.
        - Formulário Proposta de Projeto;
        - Formulário Barema;

3. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL, SERÁ COMPOSTO DE:

3.1 FASE I

3.1.1 Avaliação do Barema – 20,0 pontos

O candidato ao preencher o formulário Barema, disponível no sistema de inscrição, deverá indicar para qual **área e o nível pretendido** no qual está concorrendo a vaga. Portanto, para preenchimento do Barema o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações do formulário. No caso da produção científica deverá ser considerada a produção dos últimos cinco anos. O formulário estará disponível na página do processo seletivo do programa https://www.gps.ufv.br/.

Obs. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no **formato Lattes do CNPq**. Não serão aceitos currículos em outro formato. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Barema (Ficha de Avaliação) utilizado para avaliação do CV. Serão consideradas apenas as atividades com comprovação, de acordo com as instruções contidas no Formulário Barema.

3.1.2 Análise e pontuação da proposta de pesquisa. - 45 pontos

A proposta de pesquisa deverá ser apresentada exclusivamente em formulário próprio, disponível no sistema de inscrição, e específico e neste caso o candidato precisa sinalizar a área que está optando pela seleção, e anexado em campo específico.

3.1.3 Proficiência em língua inglesa - 5 pontos. Com caráter classificatório, receberá a pontuação neste item o candidato que apresentar o resultado, com pontuação acima do mínimo, de exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos pela PPG/UFV. As notas mínimas necessárias e os exames aceitos podem ser verificadas no site https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2022/09/Exames-de-Proficiencia-2022_09_06.pdf

3.2 FASE II

Para se classificar para a segunda fase do processo o candidato deve obter pontuação mínima de 60% na fase I. Caso o candidato não atinja essa pontuação será desclassificado.

3.2.1 Prova oral e Arguição do projeto com valor de 30 pontos com os docentes Permanentes do Programa. Essa fase ocorrerá presencialmente na sala de reuniões do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa. Há, ainda, a possibilidade de realizar as arguições remotamente. Para tanto, os candidatos que solicitarem via e-mail (ext@ufv.br) essa modalidade de arguição. Para esses candidatos as avaliações dessa fase ocorrerão por videoconferência, utilizando do aplicativo *Google Meet,* sendo de responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição e fornecer uma conta de e-mail válida para tal comunicação. O não comparecimento no dia e hora agendados, presencialmente ou via videoconferência, implicará em desclassificação do candidato. A prova oral consistirá de questões discursivas sobre a bibliografia recomendada ao final deste edital, sendo distinta por área. A arguição versará sobre a relevância da proposta de pesquisa apresentada (Problema de pesquisa, referência, pressupostos metodológicos, e bibliografia), e às demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução da pesquisa.

Para a aprovação, o candidato necessita obter a pontuação mínima de 60% na prova oral e arguição, além de 60% no resultado global do certame.

Destaca-se: ,

- Em qualquer fase do processo, se for identificado Plágio Acadêmico, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);
- As notas de todas as etapas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural serão divulgadas no site (http://www.extensao-rural.ufv.br/).

3.2. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados nas datas estabelecidas neste edital (Item 6), através de formulário próprio disponibilizado no sistema de inscrição. Os recursos deverão ser encaminhados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato. Recursos que não forem preenchidos no formulário próprio não serão aceitos. Os resultados do recurso serão encaminhados diretamente ao próprio solicitante. Não caberá novo recurso às decisões destes.

ATENÇÃO

O PROGRAMA NÃO SE COMPROMETE A GARANTIR BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS. POIS, OS RECURSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÃO CONDICIONADOS À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO.

Orienta aos candidatos(a)s a visitar a Homepage da Pró-reitoria de Pós-Graduação, para que possam conhecerem as normas acadêmicas da Pós-Graduação na Universidade Federal de Viçosa. http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/REGIMENTO-2020-2.pdf

Toda comunicação sobre o processo seletivo deverá ser realizada através do e-mail da Secretaria do Programa: ext@ufv.br

Ao se candidatar ao processo seletivo do PPGER o candidato estará concordando com as normas estabelecidas neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

5. BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO PPGER 2021-02

TEXTO OBRIGATÓRIO PARA OS TODOS CANDIDATOS (MESTRADO E DOUTORADO)

VAN DER PLOEG, Jan Douwe. Growing back stronger choosing resilient food systems in the wake of Covid-19. **Policy**, 2020.

CASTELLANOS-NAVARRETE, Antonio; DE CASTRO, Fábio; PACHECO, Pablo. The impact of oil palm on rural livelihoods and tropical forest landscapes in Latin America. **Journal of Rural Studies**, v. 81, p. 294-304, 2021.

TEXTOS OBRIGATÓRIOS PARA OS CANDIDATOS NO NÍVEL DE DOUTORADO:

Texto da Área D:

- BARRETT, Hannah; ROSE, David Christian. Perceptions of the fourth agricultural revolution: What's in, what's out, and what consequences are anticipated?. Sociologia Ruralis, v. 62, n. 2, p. 162-189, 2022.

Texto da Área E:

- Moura, R.A., Ferreira-Neto, J.A., Pérez-Fra, M.M. and García-Arias, A.I., 2021. Symmetries and Asymmetries in Collective Management: Comparing Effects on Resilience and Rural Development in Galician Common Lands and the Brazilian Extractive Reserves. International Journal of the Commons, 15(1), pp.35–49. DOI: http://doi.org/10.5334/ijc.1055

Texto da Área F:

- DIEGUES, Antônio Carlos. O mito moderno da natureza intocada, São Paulo: Nupaub-USP/Hucitec, 1996. Disponível em https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/O%20mito%20moderno.compressed.pdf

Texto da Área G:

- .BÉNÉ, Christophe et al. When food systems meet sustainability–Current narratives and implications for actions. World Development, v. 113, p. 116-130, 2019.

Texto da Área H:

- COLLINS, Patricia Hills, BILGE, Sirma. Interseccionalidade. São Paulo: Boitempo, 2021. Cap. 1 e 2.

Texto da Área I:

- ABRAMOVAY, Ricardo. Para uma teoria de estudos territoriais. 2006. **Manzanal, M., Neiman, G. y Lattuada, M., orgs. Desarrollo Rural–Organizaciones, Instituciones y Territorios. Buenos Aires, Ediciones Ciccus**, 2014.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PPGER 2023/01

Inscrições: 14 de outubro a 23 de novembro de 2022

Resultado Provisório previsto primeira fase: até 30 de novembro de 2022

Interposição de recurso previsto primeira fase: dia 01 de dezembro de 2022, até as 17 horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.

Prova e Arguição prevista: Para candidatos de mestrado dia 07 de dezembro de 2022, para candidatos de doutorado dia 08 de dezembro de 2022 e serão feitas presencialmente na sala de reuniões do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa. Há, ainda, a possibilidade de realizar as arguições remotamente. Para tanto, os candidatos que solicitarem via e-mail (ext@ufv.br) essa modalidade de arguição, será utilizado o aplicativo *Google Meet* para isso receberá um link de acesso até o dia 06 de dezembro. Esse link será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no processo de inscrição.

As arguições serão gravadas, e, o candidato que se inscrever no presente processo seletivo, automaticamente já autoriza a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo. Sobre o horário de agendamento das arguições essas seguirão a hora oficial de Brasília e seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos selecionados para segunda etapa. Cabe destacar que o Programa não se responsabilizará por problemas de conexão ou comunicação do candidato (a).

Resultado Provisório Previsto: 12 de dezembro de 2022

Interposição de recurso Segunda Etapa: dia 13 de dezembro de 2022, até as 17 horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.

Resultado Final Previsto: 15 de dezembro de 2022, no site (http://www.extensao-rural.ufv.br/).

Obs: Os resultados dos recursos serão diretamente encaminhados por e-mail aos candidatos solicitantes. Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.